

Lei nº 173

Cria cargos e abre crédito especial.

A Camara Municipal de Itia, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no quadro do pessoal da Prefeitura, para os serviços de Força e Luz, os seguintes cargos:

Escriturario, com vencimento mensal de Cr\$ 1.000,00

Mecanista, com o vencimento mensal de Cr\$ 1.800,00

Eletricista, com o vencimento mensal de Cr\$ 1.500,00

Bexiliar de electricista com o vencimento mensal de Cr\$ 000,00

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, Fica aberto o credito especial de Cr\$ 63.600,00 (Sessenta e tres mil e seiscentos cruzados)

Art. 3º Esta lei entrara em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1954. Revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itia, 27 de Outubro de 1954

Bartolomeu Ribeiro de Paiva

Prefeito Municipal

Dracener de Paiva Reis

Secretario

Aprovado em 27 de Outubro de 1954

a) Pedro Alves Ferreira - Presidente

a) Vicente de Paula Teixeira - Vice-Presidente

a) Mario Alves de Paiva Secretario

Publicada e registrada nesta secretaria da Prefeitura, aos 27 de Outubro de 1954.

Dracener de Paiva Reis

Secretario